

DECRETO 1358/2015
de 09 de Março de 2015

“Dispõe sobre a transposição de dotação orçamentária do Executivo e dá outras providências”.

CARLOS VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 529/2014, art. 4º, Inciso III, de 02 de Dezembro de 2014

DECRETA:

Art. 1º - Fica transposto recursos no valor de R\$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais), para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificada na seguinte dotação:

02 – PODER EXECUTIVO
02.06 – SECRET. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
02.06.01 – SERVIÇOS URBANOS
15.452.0008.1004 – Guias/Sarjetas/Pav. Vias Urbanas
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....FR 05...R\$ 118.000,00
TOTAL R\$: 118.000,00

Art. 2º O recursos transpostos pelo artigo 1º correrá por conta de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, em conformidade com o artigo 43 § 1º Inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

02 – PODER EXECUTIVO
02.06 – SECRET. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
02.06.01 – SERVIÇOS URBANOS
15.452.0008.1004 – Guias/Sarjetas/Pav. Vias Urbanas
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....FR 01...R\$ 118.000,00
TOTAL R\$: 118.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETO 1358/2015
de 09 de Março de 2015

Quadra, 09 de Março de 2.015.

CARLOS VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.

ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES
Assistente Administrativo Resp. p/ DEMAD